



CETRAM/MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 102, de 29 de novembro de 2013.

Credencia JARI do município de Ituiutaba.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - **CETRAM/MG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito - **CETRAM/MG**;

Considerando o que ficou decidido na 119ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Ituiutaba.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.

DANIEL DE OLIVEIRA MALARD
PRESIDENTE DO CETRAM/MG
SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL